

A CRUZ E A ESPADA

POR DEUS, PATRIA E REI

REDACTOR PRINCIPAL—B. J. Senna Freitas, e colaboradores—Pinho Leal—Moreira Bello—D.^o Ozorio Guimarães—Augusto Semblano—Garrido e J. T.

2.^o ANNO

Assignatura:—Por 3 mezes 300 reis, semestre 600 reis, anno 1200 reis. Anuncios, linha 40 reis, correspondencias, linha 40 reis. Sendo remittida a folha pelo correio, anno 12500 rs., semestre 750 rs.—avulso 40 reis. Toda a correspondencia era dirigida á administração, franca de porte, rua de D. Frei Caetano Brandão N.^o 48, João F. Torres.

NUMERO 52

BRAGA

SABBADO 20 DE JANEIRO DE 1883

LIBERDADE E MIGUELISMO

XI

Felicitemos o *Amigo do Povo* pelos seus dois ultimos artigos, tão pomposos quanto interessantes.

Se não fora coisa insustentavel o que o collega defende, esmagar-nos-hia a sua argumentação, quanto nos confunde a sua nimia amabilidade, e o exalta a sua excessiva modestia.

Felicitemo-nos tambem, por que encontrando a rija espada que vibra o collega apaz-nos o vigor dos golpes no ardor de tão incruenta e tão util e honrosa peleja.

A mão firme que veio respigar em nossos ultimos escriptos encontrou um cardo que ouzou magoal-a: a nossa affirmativa de que a *Lei Fundamental da Nação Portuguesa* teve plena confirmação e até ampleação nas Cortes de 1644.

Espantou-se o collega com a novidade que lhe demos. Pareceu-lhe que deixavamos o coração a descoberto, e zás! dirige-nos um bote de mestre!

Eil-o:

«Com quanto nós estudemos pouquissimo as questões que propomos, estavamos com tudo plenamente convencido, que os Pedidos dos Estados nas cortes de 1644 nunca foram convertidos em lei, nem approvedos ou sancionados pelo monarcha.

Nas cortes de 1644 não se fez, que sahamos, lei alguma fundamental, nem tampouco nos livros, nas escholal ou nos escriptores d'aquelle tempo se fez d'ella menção.

N'aquelles tempos verdadeiramente memoraveis, feridos e magoados os espiritos pelo dominio recentissimo de Castella e receiosos de que similhante desventura viesse de novo ensombrar o ceu d'este bello paiz, cada um dos Tres Estados, juntos em cortes, mas deliberando isoladamente, sem mutuo accordo, propoz, para obstar áquelle mal, as providencias, que reputou mais convenientes, pedindo a el-rei que mandasse fazer lei n'aquelle conformidade.

Ora sabe perfeitamente o collega, que foi sempre uso constante n'este jardim á beira mar plantado = perdoe-nos, que o lyrismo não é nosso—que nenhuma providencia adoptada ou proposta pelos Estados do Reino, tivesse o caracter e força de lei, emquanto o monarcha a não sancionasse ou approvasse. O rei dava a fórma, a força legal; faltando estas duas condições essenciaes, os Pedidos dos Estados, por muito justos, primorosos e eloquentes que fossem, não pas-

savam de innocentes desejos ou de candidas propostas.»

Isto é que é candidez, collega!

Julgavamos que pura a nossa argumentação, isto é, pura se provar que as Leis de Lamego, apocripas ou não, eram em todo o caso a lei da nação em 1640, bastaria que os Tres Braços do Estado, reunidos em Cortes houvessem proposto leis tendo aquellas por base.

E enganamo-nos no calculo. O collega quer que para se julgar da validade das Leis fundamentais, para que ellas sejam ainda as que excluíram do throno de Portugal o Imperador do Brazil, é condição sine qua non o beneplacito regio, que o *Amigo do Povo* nem ninguem descobre nas respostas aos Capitulos do Clero Nobreza e Povo, dadas pelo senhor D. João IV.

E d'aqui, o nosso collega afira ás nuvens com a nossa humilde authoridade para nos intimar do alto do seu triumpho que lhe digamos, sob pena de queda mortal, onde é que repousa a approvação dos Capitulos dos Tres Estados nas cortes de 1644 e respostas reaes, convertidas no *diabrete da Lei Fundamental*.

Sem darmos grandes tratos á memoria, e sem receios do trambulhão, temos muito praser de mostrar ao collega que se só n'isso está o seu triumpho, melhor fora que no seu tinteiro lhe houvesse gelado a tinta, do que dizer-nos que não sabe nem conhece onde *repouzam* sancionadas as deliberações das cortes de Lisboa de 1644.

Diremos pois ao collega que a não ser no que referem todas as obras de certo volume, que se occupam do assumpto, o collega encontrará no archivo da Torre do Tombo a seguinte Carta Patente.

«Dom João por Graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa, Senhor do Brazil e de Guiné, e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India. Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem, que nas Cortes que n'esta muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa, celebrey com os Tres Estados d'estes meus Reynos, a vinte e oito dias do mes de Janeiro do anno passado de mil seiscientos e quarenta e hum, me foram apresentados pelos ditos tres Estados Capitulos geraes, nos quaes me apontarão algumas couzas, que para o bom governo e regimento de meus vassallos, subditos, e naturaes; sua conservação e defensão, e boa administração da justiça lhes parecerão necessarias, os quaes, sendo por mi vistos: Houve por bem de responder a elles na forma contheuda nos ditos Capitulos, e Respostas ás margens d'elles, que são os que se seguem.

(Aqui vem os capitulos e as repetidas respostas a cada Estado.)

comissão e o nomeou para Juiz da mesma causa; porém como neste tempo falleceu o dito D. Estevão, o grande poder que o Conde tinha na Corte, fez com que fosse desattendido todo o direito que assistia ao mencionado D. Estevão, e o ficon possuindo livremente, até que passou para a caza do Infante; e cijos autos se conservão no cartorio d'aquelle juizo—Vizeu—. Foi casado com D. Maria de Madureira, da villa do Vimioso, de que houveram os filhos seguintes:—Lourenço Mendes Antas, e Vasco Rodrigues Mendes Antas, que casou com D. Micaella d'Albuquerque.

N.^o 8—Lourenço Mendes Antas, filho de D. Estevão Mendes Antas, foi o successor da caza de seu pae, e teve o fôro de fidalgo pelo herdar; tambem foi professo na Ordem de Christo. Foi casado com D. Catharina de Madureira Fajó; instituiu um morgado no anno de 1521, de todos os seus bens que tinha e possuia, e por cabeça d'elle a sua Capella da Magdalena, que agora s'acha dentro da Igreja matriz da villa do Vimioso.

«E todas estas cousas, e cada uma d'ellas contheudas nas ditas respostas, incorporadas n'esta Carta patente, Hey por bem e quero, e mando de meu proprio motu, certa sciencia, poder Real, plenario, e absoluto, que em tudo se cumpram e guardem e hajão effeito tão inteiramente como é declarado em cada uma das ditas respostas, sem duvida nem minguento algum; e por firmeza de tudo o que n'esta Carta se contem a mandei fazer por mim assignada, e selada do meu selo grande, a qual está escripta em quarenta e huma meias folhas, assinadas ao pé da primeira lauda de cada huma dellas por Francisco de Lucena, do meu Conselho e meu Secretario de Estado. Dada na Cidade de Lisboa aos doze dias do mez de Setembro. João Pereira de Souto maior a fez. Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil seiscientos e quarenta e dous. E eu Francisco de Lucena a fiz escrever.—Rey.»

Que lhe parece ao collega o *diabrete* escondido entre as 82 paginas de uma carta Patente?!!

Esta lei fundamental sempre tem taes artes...!!

Confirmadas as revoluções d'aquellas Cortes pela Carta Patente de 12 de Setembro de 1642, ainda aparece outra confirmação e ampliação, a *lei fundamental* no Alvará com força de Lei de 9 de setembro de 1647.

Na conformidade do estatuido na *Lei fundamental* se procedeu depois em todos os casos em que ella pólia ter applicação, desde a successão do infeliz rei o sr. D. Affonso 6.^o até ao sr. D. João VI, que apesar do seu amor pelo sr. D. Pedro, seu filho pela Carta de Lei de 4 de junho de 1824 confirmou tambem o *diabrete* da Lei fundamental, A ANTIGA, VERDADEIRA E UNICA CONSTITUIÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA (palavras d'aquelle documento, que se acha registrado na Chancelaria Mór da Corte e Reino no Livro das Leis a f. 157 v.)

Está satisfeito, collega? Bem vê que não fugimos á responsabilidade que se dignou impôr-nos.

E parece que provada esta parte, está prejudicado todo o restante do seu X artigo.

O collega comtudo zás para as hypothesses, e diz que entendida a lei como nós a entendemos, nada deduzimos a nosso favor por que o sr. D. Pedro não era estrangeiro!!!

O collega até a zombar com o publico sem duvida, o que muito improprio é do seu alevantado espirito.

Diz o sr. D. Pedro no artigo 7 da sua adorada carta:

«São cidadãos Portuguezes os que tiverem nascido em Portugal ou seus Dominios e que hoje não forem cidadãos brasileiros.»

Vincou todos os bens que se disse possuia, tanto na villa do Vimioso como nos logares de terra de Miranda do Douro, a saber: Paradella, Ifanes, Povoas, Aguas-Vivas, Malhadas, Constantim, Villar-secco; em terra d'Algozo, a saber: São Pedro da Silva, Val d'Algozo, Matella, Avinhó; em terra d'Outeiro, a saber: Argozello, Carção, e Santulhão; e em terra de Bragança, São Pedro do Matto. Chamando para primeiro successor e administrador a seu filho unico Gaspar, que abaixo se segue.

N.^o 9—Gaspar Mendes Antas, filho de Lourenço Mendes Antas e de sua mulher a cima referida, succedeu no morgado que seu pae havia instituido, como no mesmo logar fica dito, como tambem succedeu no fôro de fidalgo, e foi armado Cavalleiro, e formado em leis na Universidade de Coimbra, morrendo Dezembargador da Relação do Porto. Foi casado com D. Britis Diz de Carvalho, e houve deste matrimonio seis filhas e um varão que foram—D. Leonor Mendes Antas, que casou com Belchior

Se o collega é capaz de sustentar que o sr. D. Pedro, imperador de uma potencia estrangeira, era simultaneamente portuguez e brasileiro, nós prometemos ao collega sustentar que o collega é subdito vassallo e natural d'este jardim á beira mar plantado, e ao mesmo tempo turco como um Sullão!

E accrescenta o collega:

«Uma usurpação de mão armada não destroe direitos estabelecidos, é corrente: e é por isto mesmo que a traição do sr. infante e seus sequazes, traição que souba vantajosamente explorar o fanatismo do povo—não destruiu os direitos do primogenito. Este não veio a usupar: vendo-se expoliado do que era seu, tratou de rebelvel-o. Veio portanto por um direito.»

O collega falla serio? Isto não o parece, collega.

Quando foi que o sr. D. Miguel se impoz traiçoeiramente á nação de mão armada para destruir o que já estava destruido, os direitos do primogenito?

Direitos! Falla o collega em direitos! D'onde lhe vieram elles, se o collega não admitta a Lei Fundamental? Essa lei foi que os deu ao sr. D. Pedro, e lh'os tiraria, se S. M. I. do Brazil por si proprio não disstisse d'elles por um pacto solemne, feito á face de todas as potencias, como havia cynicamente desistido já pelas seguintes palavras, firmadas de seu punho, e dirigidas a seu augusto Pae!

«Vossa Magestade deve reconhecer immediatamente a independencia do Brazil... Posso fallar assim, por que já disse e Vossa Magestade QUE DE PORTUGAL NADA QUERO... Tarde ou cedo a independencia do Brazil será reconhecida, por que os brasileiros, e eu seu imperador, não mudaremos de intenção, e antes morreremos com a espada na mão, uma vez que jurámos a independencia ou a morte Eu, como imperador, e vossa Magestade como rei, estamos em guerra, devemos sustentar os direitos das NAÇÕES INDEPENDENTES DE QUE SOMOS OS CHEFES.»

Ora aqui tem o *Amigo do Povo* um artigo da lei que dava ao sr. D. Pedro o direito de vir rehaver aqui o seu reino e o seu throno: aqui, onde foi réo da alta traição, se o collega insiste em considerar portuguez o sr. D. Pedro.

Não é bom brincar com certas cousas, collega. Atirar assim para publico com certas obscuridades, e vir depois pedir luz a quem tanto carece d'ella, é obrigar-nos ao pungente trabalho de lhe accender o candieiro a cada passo, e no risco de se consumir todo o combustivel, antes de chegarmos ao fim do nosso caminho, que, pelas tergiversações do collega, parece crescer cada vez mais.

Mendes, da villa de Chacim; D. Britis Diz d'Antas, que casou com Gaspar de Seixas Antas, da villa do Vimioso; D. Izabel Mendes Antas, que casou com Christvão Pires, da cidade de Bragança; D. Francisca Mendes Antas, que casou com o Dr. Bras de Figueiredo Castello-Branco, morador na Villa de Bouzella da Beira, Dezembargador que foi dos Aggravos e chanceler mór da Relação do Porto, de quem procede Sebastião de Figueiredo Castello-Branco, dos quaes se forma um ramo dos Figueiredos Tenreiros de Mello.

As outras filhas do dito Dezembargador Gaspar Mendes Antas, foram—D. Juliana Mendes Antas que foi casada com o Licenciado Arcadio de Andrade, Ouvidor que foi do Daque de Bragança, assistente em Villa-Viçosa; D. Filippa Mendes Antas, que foi Freira no convento de Villa-Freixoza em Castella; e tambem foi filho do dito Dezembargador o que abaixo se segue.

(Continúa)

FOLHETIM

DISCRIPÇÃO GINIALOGICA DA FAMILIA

DOS

MENDES ANTAS DE FIGUEIREDO

DA

VILLA DO VIMIOZO E SEUS RAMOS

(Continuado do n.^o 50)

PRIMEIRO RAMO

N.^o 7—D. Estevão Mendes Antas, filho segundo de D. Affonso Mendes Antas; foi o que succedeu na caza por fallecimento de seu irmão D. Mendo Affonso, que fica referido, por este ter fallecido sem successão, como já fica dito; e moveu pleito a D. Francisco de Portugal sobre o senhorio de Vimioso, que correu muitos annos perante o Corregidor de Vizeu, a quem el-rei deu

O collega tem de sobra a illustração que lhe sobredoura o genio, o que lhe falta é coragem para crer no que a paixão repugna. Os espiritos illuminados somente por esse facto, que devora a consciencia, cegam-se ante a historia para não verem o eterno triumpho da soberana verdade. Perante a potencia dos factos só está vencedor o criterio sereno da justiça. E' para elle que enviamos a sua razão tão vasta, e o seu verbo tão gentil.

21 DE JANEIRO

MORTE DE LUIZ XVI

A paixão da realza tinha de cumprir-se, e a revolução tinha de receber o sangue do innocente para transmitir aos seus descendentes esta herança de condemnação. No dia 23 de dezembro de 1792 o rei martyr escreveu o seu testamento, no qual legava a seu filho a seguinte sentença—*Recommendo a meu filho, que, se tiver a desgraça de ser rei, cuide em fazer a felicidade dos homens; devendo esquecer todas as desgraças e infortúnios que sobre mim passaram...* e que concluiu—*declaro perante Deus, prestes a comparecer diante d'Elle, que não commetti um só dos crimes de que me accusam.* Os ferozes montanhezes, e os cobardes girondinos, mil vezes mais vis do que os outros, pronunciaram a sentença de morte. 334 votos regeitaram a pena de morte, 387 votaram por ella; mas descontando-se destes os 46 que queriam que o povo a confirmasse, resta uma maioria 7. Foi na madrugada de 16 de janeiro de 1793 que acabou este julgamento de Pandemônio republicano. No dia 20, regeitados os embargos, propostos pelos advogados do rei, foi este intimado para se preparar para a morte. Luiz XVI foi, desde esse momento solenne, digno da gloria do martyrio. Mandou chamar o P. Edgeworth de Firmont para com elle cumprir os deveres de catholico. A's 8 horas da noite a rainha, levando pela mão o Delphin e a princeza Maria Thereza, e acompanhada da angelica irmã do rei, a princeza Elizabeth, veio ter com este; abraçaram-se todos, e por alguns minutos formaram um só grupo a magestade do infortunio, rodeada pela innocencia e pela dedicação; sentaram-se depois, e foi o martyr quem dava o exemplo da fortaleza; consolando como pae os filhos, como esposo a mulher, como irmão a irmã, como rei a todos, mas como innocente e religioso era mais do que tudo isto, era um santo. A's 10 horas separaram-se, e foi o rei quem pronunciou o ultimo e supremo adeus! Recolhido no seu gabinete passou os pés do confessor até depois da meia noite. A essa hora deitou-se e dormiu socegado até ás 3 da manhã em que o seu fidelissimo criado, Cléry, o veio acordar para ouvir missa, na qual recebeu o pão dos anjos, e ultimo viatico dos catholicos... Depois cortou alguns cabellos, que entregou com um anel a Cléry para este os dar á rainha e a seus filhos. Quando quiz cortar os cabellos pediu umas tesouras, mas os guardas negaram-se a isso. A's 9 horas sahiu da Torre escollado pelo feroz Santerre, e entrou em um fiacre acompanhado do P. Firmont, e de dois muniçães. Desde a prisão até ao cadafalso gastou o terrivel prestito mais de duas horas. Chegado aos degrãos da guilhotina Luiz XVI reconciliou-se com o seu confessor, e começou a despir-se: o algoz atou-lhe as mãos, e o rei senlido desta cobarde affronta quiz oppor-se, mas o seu confessor disse-lhe «*Senhor não vejaes neste ultimo ultrage senão mais uma semillhança da vossa paixão com a de um Deus, que vac recompen-sar-vos.*» Só o exemplo de um Deus me fará levar com paciencia esta affronta, disse o rei, e continuou, voltando-se para o algoz; *Jaqui o que quizerdes, heide esgotar as fezes do caliz.* Subiu em seguida os degrãos do cadafalso, chegando a cima lançou a vista por toda a multidão, que enchia a praça, onde estavam formadas as tropas ao mando de Santerre. A vista do martyr impoz silencio a todos, e então elle, com voz forte e segura pronunciou as seguintes palavras—*Morro innocente de todos os crimes de que sou accusado: perdoo aos auctores da minha morte, e peço a Deus que este sangue que vou verter não caia sobre a França...* A estas palavras um raio de tambores suffocou a voz de Luiz, e a machina fatal executou a sentença dos tigres republicanos, e ás 11 horas e meia as palavras do Edgeworth—*Filho de S. Luiz subi aos ceos! marcaram a consummação do enorme crime, da indisculpavel barbaridade da republica.*

A imolação do justo é um enigma, cuja explicação não cabe nas linguas humanas, é no livro de ouro da sabedoria eterna, que se encontra, e ha desoito seculos, que foi traçado no Golgatha.

Luiz 16 morreu assassinado, e os seus assassinos morreram tambem sob o mesmo cutello, e os que lhe escaparam, foram, e serão por toda a eternidade executados.

Luiz 16 morreu, mas nem no seu sangue morreu a legitimidade, nem os milhares de cadaveres sacrificados pelos republicanos puderam fundar a republica; antes esta tornou-se para sempre impossivel de longa duração desde que teve a data do seu nascimento no ferro da guilhotina, e escripta com o sangue de um rei martyr, como Luiz 16.

Quando 37 annos depois um Orleans fazia vilmente o mesmo que seu pae, quando expulsava de França a familia de Luiz 16, desapareceu o monumento expiatorio levantado por uma nação, para que Deus por compaixão para com a França não fizesse sobre ella cair o sangue do martyr. Luiz Philippe o digno filho, de um regicida, não queria ver diante das janellas do palacio, que usurpára, o monumento de expiação, derrubou-o, e em seu lugar levantou um obelisco egypcio. Insensato! como se fora possivel enganar a Deus como se enganam os homens, e como se bastasse não ter consciencia para escapar á vara da justiça. Deus suscita em 48 as ondas da revolução republicana, Luiz Philippe foge das Tuilherias, chega á praça da revolução, sobre os degrãos do obelisco, appaio e escarnecido, quer fallar, mas a sombra do rei martyr, que elle ajudára a levar ao cadafalso, ser-xindo a revolução, do rei, cujo neto, e seu legitimo soberano, elle roubára e trahira, essa sombra tremenda e angusta pairou sobre elle, e não permitiu Deus que as palavras do prejurio soassem onde haviam soado as do martyr. Luiz Philippe não pôde fallar! Assim acabou a usurpação, como acabára a republica!

RELIGIÃO

CARTA ENCYCLICA

do NOSSO SANCTISSIMO PADRE LEÃO XIII

(Continuado do n.º 51)

Assim pois como o Romano Pontifice é o mestre e principe da Igreja universal, da mesma maneira os Bispos são os directores e chefes das egrejas em cuja governação foram legitimamente instituidos. Cada um d'elles tem, na sua jurisdicção, o direito de presidir, de mandar, de corrigir e decidir, geralmente falando, em tudo o que paraça dizer respeito aos interesses religiosos. Por que elles participam do poder sagrado que Nosso Senhor Jesus Christo recebeu de seu Pae e deixou á sua Igreja: E' porisso que Gregorio IX, nosso predecessor disse: *Nos não duvidamos que os Bispos chamados a partilhar na Nossa solicitude são os pigurios de Deus.* (2) Este poder foi dado aos Bispos para o maior bem d'aquelles sobre quem é exercido: pela sua natureza elle tende de com effeito, á formação do corpo de Christo, e é necessario que cada Bispo constitua uma especie de laço que, pela fé e pela caridade, una entre elles mesmos com o Soberano Pontifice, como se unem os membros com a cabeça, os christãos de cuja direcção está encarregado. A este respeito, eis aqui uma grande sentença de S. Cyrillano: *A Igreja é o povo unido ao Padre e o reb, nho adherente ao seu Pastor.* (3) Eis ainda outra mais grave todavia: *Deveis saber que o Bispo está na Igreja e a Igreja ja no Bispo, e tanto que se algum não está com o Bispo não está na Igreja.* (4) Tal é a constituição da republica christã, e é immutavel e perpetua; se ella não fór religiosamente observada, d'ahi resultará necessariamente uma perturbação dos direitos dos deveres pela ruptura da associação dos membros cuja perfeita união constitue o corpo da Igreja, esse corpo que, *apontado e organizado por meio de ligaduras e pegamentos cresce em augmento de Deus.* (5) D'onde se vê evidentemente, que é necessario testemunhar aos Bispos o respeito, que é devido á emminencia do seu cargo, e obe-

decer-lhes inteiramente em tudo o que provém da sua auctoridade.

Em presença das paixões que actualmentemente excitam em Hespanha tantos espiritos, Nós exhortamos e conjuramos até todos os hespanhoes a que se lembrem d'este dever tão grave, e a que o cumpram com zelo. Que principalmente aquelles que pertencem ao clero e cuja palavra é exemplo exercem grande influencia, tratem escrupulosamente de observar a moderação e a obediencia. Saibam estes que os trabalhos que empregam no desempenho das suas funcções serão assim uteis para elles mesmos e salutarres para o proximo, quando sobre tudo elles seguirem com plena submissão a direcção d'aquelles que têm em suas mãos a governação da diocese. Não é certamente uma attitudie muito em harmonia com os deveres do sacerdocio a dos que se entreguem completamente ás rivalidades de partido, a ponto de parecer que se occupam mais das cousas humanas do que das cousas divinas. Deverão pois evitar cuidadosamente o ultrapassarem a reserva que lhes impõe o seu caracter. Se for fiel a esta regra, o clero hespanhol, estamos d'isto convencidos, por suas virtudes, por sua sciencia e pelos seus trabalhos, prestará de dia para dia maiores serviços á salvação das almas e aos interesses da sociedade.

Julgamos particularmente competentes para secundar a acção do clero as associações que são, por assim dizer, os batalhões auxiliares destinados a sustentar os interesses da religião catholica. Nós approvamos pois o fim que ellas demandam e a actividade que desenvolvem, e desejamos ardentemente que cresçam em numero e em zelo e que produzam fructos cada vez mais abundantes.

Mas como estas associações têm por fim defender e servir os interesses da religião catholica, e como são os Bispos que, cada um em sua diocese, tem de velar por estes interesses, segue-se d'aqui que ellas devem estar submettidas aos Bispos e terem na maior conta a auctoridade e direcção dos mesmos. Depois estas associações devem esforçar-se com não menor zelo por conservar a união dos espiritos, em primeiro lugar porque no accordo das vontades reside toda a força, e toda a influencia de qualquer sociedade humana; e em segundo lugar porque n'esta classe de associações de que fallamos deve sobre tudo encontrar-se a caridade mutua, que é a companheira indispensavel de todas as boas obras e o traço caracteristico d'aquelles que são formados pela disciplina christã.

Ora, como pôde facilmente succeder que sentimentos diversos em materia politica animem os membros d'essas associações, é necessario que recordem o fim que têm em vista as associações catholicas; a fim de que a boa harmonia não seja perturbada com rivalidades de partido, e é preciso que nas suas deliberações, tollos os membros estejam de tal modo dominados pelo pensamento d'esse fim, que não pareça alli que pertencem a algum partido, lembrando-se d'estas divinas palavras do Apostolo S. Paulo: *Vós todos que fostes baptizados em Christo, vos revestistes de Christo; não ha judeu nem grego: não ha escravo nem livre... todos sois um em Christo.* (6)

D'este modo se conseguirá não somente de todos os membros d'uma associação, mas ainda de todas as associações de caracter analogo que mantenhão entre si relações de benevolencia e amizade, o que se deve procurar com toda a diligencia. Pois que, tendo-se excluido as rivalidades de partido terão desaparecido as occasiões principaes de disputa e de hostilidade. O resultado será que, uma só causa, a mais alta e mais nobre, aquella a respeito da qual nenhum dissentimento pode existir entre catholicos dignos d'este nome, obterá todos os votos.

E' finalmente d'uma grande importancia que aquelles que defendem na imprensa, e principalmente na imprensa diaria, os interesses da religião, observem a mesma regra de conducta. O fim a que elles se dirigem e as intenções com que lectam sam-Nos conhecidos, e Nós não podemos deixar de lhes fazer justos elogios por haverem bem merecido da religião catholica.

Mas a causa em defesa da qual estão postados, é tão alta e tão nobre, que impõe aos defensores da verdade e da justiça a observancia de numerosos deveres, a cujo cumprimento não devem jámais faltar, nem buscando preencher uma parte d'esses deveres, pôr em negligencia os outros. Os

mesmos conselhos que demos ás associações. Nós os dirigimos igualmente aos escriptores, exhortando-os a que afastem toda a discordia pela sua prudencia e moderação, e a que conservem entre si e no seio do povo a união dos espiritos. Os escriptores podem, com effeito, exercer n'um e n'outro sentido uma grande influencia. Mas como nada é mais contrario á concordia do que as palavras acerbas, os juizos temerarios, as insinuações perfidas, é necessario evitar com o maior empenho o ter horror a tudo isto. Uma discussão em que se trata dos direito sagrados da Igreja e das doutrinas da religião catholica não devem ser acrimoniosas, mas sim calmas e moderadas, pois é o peso das razões, e não a violencia e aspereza da linguagem, que deve dar a victoria ao escripto.

Estas regras de proceder serão, a Nosso ver, d'uma grande utilidade para afastar as causas que impedem a perfeita concordia dos espiritos. A vós pertence Caros Filhos, Veneraveis Irmãos, explicar ao povo o Nosso pensamento e fazer tudo quanto vos seja possivel para que todos conformem a sua vida com as regras que acabamos do vos expôr.

Nós confiamos que os fieis de Hespanha farão tudo isto por si mesmos, tanto pelo amor que consagram a esta Sé Apostolica, como pelos fructos que sam de esperar da concordia. Que elles se lembrem dos factos da sua propria historia: considerem que as gloriosas emprezas dos seus antepassados dentro e fóra do seu paiz, não poderiam ser levadas a cabo se elles tivessem desperdicado as suas forças em divisões, e que a realisação das mesmas só foi devida á sua perfeita união. Animados effectivamente pela caridade fraterna e inspirados todos do mesmo sentimento, triumpharam da arrogante dominação dos Monros, da heresia e dos schisma. Que os fieis de Hespanha imitem portanto, e que excedam até o exemplo d'aquelles de quem receberam a herança da fé e da gloria, a fim de que se veja que os seus antepassados deixaram não só herdeiros do seu nome, mas tambem das suas virtudes.

Demais, Caros Filhos, Veneraveis Irmãos, Nós cremos que para a união dos espiritos e unidade da disciplina, será muito util que os Bispos d'uma provincia tenham de vez em quando conferencias entre si e com o seu Metropolitan, que se concentem sobre os seus interesses communs, e, quando as circunstancias o exijam, que se dirijam a esta Sé Apostolica, d'onde dimana a integridade da fé, a forga da disciplina e a luz da verdade. As muitas peregrinações que se intentam emprender em Hespanha offerecerão para isso occasiões muito favoraveis. Nada com effeito, é mais proprio para apianar as difficuldades e para resolver as questões do que a voz d'Aquelle que Nosso Senhor Jesus Christo, o Principe da Paz, constituiu Vigario do seu poder, e a abundancia das graças celestes que manam copiosamente dos tumulos dos Apostolos.

Mas como toda a nossa força vem de Deus, enderece com Nosso a Deus ferventes preces para que de aos nossos conselhos efficaz virtude e torne o povo docil a obedecer. Que a Augusta Mãe de Deus, a Immaculada Virgem Maria, padroeira de Hespanha, se digne mostrar-se favoravel aos nossos communs esforços. Digne-se tambem vir em nosso auxilio o Apostolo S. Thiago e Thereza de Jesus, a virgem legisladora, esta grande humbreira de Hespanha, que deu tão maravilhoso exemplo de zelo pela concordia, de amor da patria e de obediencia christã!

Entretanto, como penhor dos dons celestes e em testemunho da Nossa paternal benevolencia, Nós damos muito affectuosamente no Senhor a vós todos, Caros Filhos, Veneraveis Irmãos, e a todo o povo de Hespanha, a Bênção Apostolica.

Dada em Roma, junto de S. Pedro a 8 de dezembro de 1882, quinto anno do Nosso Pontificado.

LEÃO XIII, PAPA.

O SNR. NUNCIO

ANTE OS ATAQUES DA IMPRENSA LIBERAL

(Continuado do n.º 50)

XIII
Os judeus e phariseus de moderna data, quaes os da antiga, retiram já, cobertos do negrume de sua infancia, Deram-se as mãos, fraternisaram os que ainda ha pouco se odiavam.

(2) Epist. 198, lib. 43.

(3) Epist. 69 ad Papienum.

(4) ibid.

(5) Coloss. II, 19.

(6) Galat. III, 27-28.

Em unísono côro pediram fosse lançado ao circo das feras liberaes o sangue do Sr. Nuncio...

Mas nós corremos a traz dos nuncios, partindo com o latego da verdade e rigor da logica a teia de suas calumnias...

Queremos o pleito segundo os tramites legais; queremos a discussão e valor das provas...

XIV

E' por isso que ainda hoje vamos continuar o interrogatorio da primeira testemunha...

Devemos confessar, porque todas as verdades são boas de dizer, que os governos portuguezes são em parte culpados nas audacias do nuncio Masella...

Mas, se os factos assim tem demonstrado que uma parte do mal provem da falta de firmeza dos governos...

O nuncio, contra todas as leis divinas e humanas, abusa das suas funcções para loquepletar-se á custa da nação...

(Vid. Diario Popular n.º 5:654 de novembro de 1881.)

(Continúa)

ESTRANGEIRO

Agrava-se a situação politica da Italia. Julga-se inevitavel um rompimento de hostilidades...

E' escandalosa, e offensiva de todo o direito a uniformidade com que o governo italiano consente as offensas dirigidas pelo corpo escolar e pelos anarchistas...

Na manhã do dia 5 do corrente, o escudo da embaixada d'Austria junto da Santa Sé, situada na praça de Venécia...

Este genero de attentados offendem simultaneamente o poder representado e a potencia junto da qual o embaixador está acreditado.

O governo italiano está convencido de que não sabe nem proteger os embaixadores junto da Santa Sé...

E' porém de crer que não julgará sufficientes as que lhe serão dadas.

Qual é o embaixador que o governo de Vienna tem a chamar? Será o conde de Paar, acreditado junto do Vaticano?

O conde de Paar deve permanecer portanto no seu posto. Quem deve ser necessariamente chamado? E' claro que deve ser o embaixador junto do Quirinal...

E a posição do conde de Paar torna-se impossivel na praça de Venécia, de Roma, por causa da retirada do seu collega e da animosidade italiana.

Para onde ha de retirar-se? Sem duvida que para o Vaticano.

Haverá então no Vaticano dois prisioneiros: o Papa, e o embaixador de uma potencia acreditada junto da Santa Sé.

A este respeito diz tambem a Uman: «A Italia está tomando practicamente o absurdo do systema que creou ao installar-se em Roma, e que quiz impôr á Santa Sé.»

CORRESPONDENCIA

Villa Verde 17 de Janeiro de 1883

(Do nosso correspondente)

—O mundo está por um fio... não bota muitos dias fóra! Dizia lacrimosamente a tia Murraca de Soutello...

—Pois que, tia Murraca, você acredita no fim do mundo?

—T'arrenego, home! — Pois o que se está a ver que é que sanifica?

—E que é que se vê, tia Murraca, sem ser este frio que me traz aqui para beber dez reis da fina?

—Oh! home!... você tem frio, tio Manuel? Em boas palhas se deita, que nãuja o sr. Pimentel... sim, o futuro da minha filha...

—Antão porque é que sua o Pimentel — tia Murraca?

—O senhor Pimentel — dobre a lingua — escribom da Cambra, e não sei que mais lá dos estultos agrichos...

—Seja o que fór — tia Murraca —, mas diga-me lá porque sua o tal senhor Pimentel.

—Pois você ainda não ouviu, tio Manuel... o que lhe succedeu esta madrugada? — Mate lá o bicho, e escute me.

A fina deo um estalo na larynge de tio Manoel, depois do que todo este era ouvidos, e tia Murraca assim principiou:

—Eu bem digo á rapariga que tire d'ali o sentido, que o sr. Pimentel é de Deus; mas isto de moças são o mafarrico, e não ha que pregar!... adeos!... seja o que fór!...

Mas hoje de madrugada, estava o sr. Pimentelinho deitado na sua cama, e vai... truz!... truz!... dois tiros de bacamarte pelas janellas dentro, que o iam matando! O haminho lá se apegoou a Santo Antoninho...

—O he, tia Murraca, — diz sentenciosamente o tio Manoel — isso não é para fazer cair a espinhella a seu factro genro, que perora, lisso, não é senão um avisinho. O sr. Pimentel, e mais outro que vomecê diz que tamem levava a espinhella cahida...

O outro — por um capricho d'aquella cabeça — quiz o tribunal defronte da porta, para a familia d'elle o não ver entrar n'uns certos cazebres, que o Casarão encobre, e onde tem... os peccados d'elle... — Quiz que a coisa lhe tapasse tudo... largo é alto! — Fez ali a sepultura dos cobres do concelho, e Deus queira que não seja tambem a d'elle, e a do seu futuro.

O sr. Pimentel era um rapaz sem tino do mundo, com a cabeça cheia lá d'umas ideias do tal estulto, conro vomecê diz; mas vaza dos deveres d'um hom empregado...

Afinal, eu, o que percebi, — e os leitores estão certo que nada mais adiantaram, — foi que o Pimentel soffreu domingado de madrugada o desgosto de lhe darem dois tiros pelas janellas, que o iam matando; — que lhe cahio a espinhella, e mais ao administrador, indo ambos a Palmeira...

Agora, só me resta fazer uma rectificação no meu juizo do anno de 83, yaticinado na minha passada; e é: — que estes diabos, ao passo que nos incommodarão muito com o seu pouco juizo, tambem não dir dar com os ossos em Rilhafoles, se não forem parar a algum jazizo de familia, nas hortas do Reguengo...

A PERDIDO

A amizade é como o orvalho. Não cahe da murcha flor; E' como a jura sagrada. D'infinito e louco amor. Na familia é como a esperança. D'uma ventura sonhada; E' uma doce lembrança. Da mente nunca apagada. O amor é fonte que brota. Ao sedento viajor; O amor é sombra querida. Na hora d'estivo calor. O amor é crença celeste. Gravada no coração; O amor é doce harmonia. No viver da solidão. O amor é raio do sol. Depois de noite d'inverno; No amor ha sempre esperança. O amor é idyllo eterno.

Braga 2 de Janeiro de 1883.

NOTICIAIRO

Agradecemos a Panhoro-nos a honra que nos fez o nosso estimado collega da Nação transcrevendo da nossa folha o pequeno artigo que publicamos, relativamente á morte do nosso chorado mestre D. Jorge Locio; fineza que nos surprehen-deu tanto quanto nos lisongeou.

Sufragios. — O nosso presado amigo e redactor principal d'esta folha o Exm.º Sr. B. de Senna Freitas, não tendo podido por doença comparecer em Braga á missa mandada celebrar pelo Grenio Lequmista do Minho por alma do nosso collega D. Jorge Locio, mandou no dia 12 do corrente cele-

brar pelo mesmo motivo uma missa, á qual assistiu com sua familia, na capella da sua quinta do Outeiro.

Banquete. — Houve dia de Reis em Madrid um grande banquete em honra do rei legitimo de Hespanha. Este banquete foi offerecido pelo sr. Marquez de Carralvo, antigo camarista de Carlos VII.

No primeiro lugar da meza estava vaga uma magnifica cadeira de espadar. A direita d'este lugar vago tomava assento o sr. D. Candido Nocedal, chefe do partido carlista, lugar tenente de S. M., e á esquerda o dono da casa.

Foram recebidas muitas felicitações e adhesões importantes á significação politica d'aquelle banquete.

Como os soberanos se fazem amar. — A Rainha Victoria acaba de presentear com o seu retrato o collegio de Beaumont (perto de Windsor) dirigido pelos padres jesuitas. Sua Magestade escreveu de seu punho, na parte inferior da photographia estas palavras: «Victoria Regina, março 1882.»

Todos sabem que no principio do anno passado, um louco disparou um tiro de pistola contra a rainha, na garo de Windsor, e que os estudantes de Beaumont aproveitaram esta occasião para affirmar a sua fidelidade e inalteravel devoção á Sua Magestade, que se dignara vir pessoalmente a Beaumont receber as suas felicitações. E a esta visita que allude a data inscripta na photographia.

O reitor do collegio, acompanhado de dois estudantes foi na semana ultima, por convite que recebeu, receber ao palacio real o precioso presente, e foi convidado a almorçar com o secretario d'ordens da rainha.

N'aquella mesma tarde o retrato de Sua Magestade foi inaugurado no refeitório do collegio, em meio de manifestações de um entusiasmo impossivel de descrever.

Isto dá-se em um paiz protestante. Em Portugal, nação catholica, são os jezuitas corridos á pedrada nas ruas com consentimento das autoridades!

Processão de Cinza. — O Defunitorio da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, d'esta cidade, resolveu na sua ultima sessão fazer sahir da sua igreja no dia 7 do proximo mez de fevereiro, com todo o esplendor a Processão de Cinza, tendo para este fim mandado proceder á reforma dos vestidos das imagens, douramento e reparo dos andores.

Banco do Ninho. — Recebemos o relatório d'este importante estabelecimento bancario, que é hoje, sem offensa a nenhum outro, o melhor da nossa provincia; e por elle vemos como o Banco do Ninho tem prosperado desde a nefasta catastrophe que abalou todos os estabelecimentos de credito do nosso paiz, ainda mesmo aquellos que tinham por si as mais solidas garantias, e os elementos mais poderosos, e o emp...

Todos sabem que o zelo, actividade e prudencia da actual Gerencia, tem concorrido muito para firmar cada vez mais o bom nome d'este estabelecimento bancario — sendo, garantia segura o acerbiladissimo e honrado nome de seus Gerentes, cavalheiros dignos de toda a estima, pelo modo como tem gerido e administrado o primeiro estabelecimento de credito da nossa provincia.

O seu relatório acha-se desenvolvido com toda a clareza e precisão — não deixando baixos escuros, nem altos relexos — diz só a verdade — aos seus accionistas e demais pessoas interessadas, para ficarem scientes do que se passou durante o anno fiado de 1882.

São desnecessarias as nossas palavras de louvor a tão honrada e illustrada Gerencia — porque, mais alto fallam os factos, desenvolvidos no seu relatório ultimamente apresentado, do qual se vê que os lucros e perdas foram 49:079\$079, adicionandose a esta verba 161:056\$000 reis, distribuidos no 1.º semestre.

Agradecemos o favor do relatório, e felicitamos a honrada Gerencia pelo florescimento e prosperidade do Banco que administram.

O povo de Villa Verde a mexer-se demais. — No dia 11 do corrente reuniram-se nos paços do concelho da nossa vizinha muitos negociantes e taberneiros, para representarem á Camara o gravame impossivel dos tributos camararios ultimamente lançados, para acudir á certas arruadas. Como não houve sessão, por falta de numero, e o caso não ficou resolvido, como o da tella e barro, foi tomada a resolução d'avisarem o respectivo escrivão pela bocca do bacamarte, dando-lhe na madrugada de domingo dois tiros de bala pelas janellas. O expediente foi miseravel, mas para grandes males...

pelo seu escrivão, não se permittio abrir as salas das suas repartições na 2.ª feira immediata ao attentado. Elles teem muita graça... os Rabichas.

Festividade em Villa-Verde, no Santo Amaro.—A festividade a este santo, na freguezia de Turiz, teria lugar na passada 2.ª feira, se o tempo não estivesse simplesmente pessimo. Entretanto o administrador d'aquelle concelho, que é muito amante da ordem e tranquillidade, requisitou 16 praças de policia civil d'esta cidade, que só foram ali apanhar bronchites, e uns cobritos ao desmantelado municipio. Carregai vós, que elles, as victimas, apontam, e dão fogo...

São todos o mesmo.—Os amigos de Gambetta, conseguiram da familia do celebre republicano que consentisse que fosse enterrado civilmente! Morreu como um bruto quem vivera como um genio!

Condennação.—O jornal francez *Le Monde* publica o seguinte telegramma.

«Roma 8 de Janeiro. Um decreto da Sagrada Congregação do Indice, acaba de condemnar o livro—*Manuel d'Instrucção civique* de Paul Bert.

Este manual é um dos mais venenosos que se tem publicado contra a Igreja, e contra as tradições da França. O governo francez quizeria introduzir este livro nas escolas!

A Bandeira Branca.—No dia de Reis appareceu arvorada a bandeira branca no ponto mais culminante das construcções da casa municipal de Paris. Logo ao amanhecer a auctoridade mandou arrear aquella bandeira; porém como decorreu muito tempo até que viessem os individuos que tinham de subir aquella grande altura para descerem o pavilhão da realza de França, aglomeraram-se no local grande multidão.

Ao ver aquella bandeira, gritava o povo —Morreu a republica! Viva o Rei!

Dava-se n'este dia a coincidência de serem os funeraes de Gambetta.

O Jesuita.—Temos sobre a nossa mesa de trabalho o excellente opusculo d'este titulo, que nos foi offerecido pelo seu auctor.

É um breve escripto de 16 formosas paginas, cujo vigor corresponde á grandeza e á justiça da causa a que se consagra.

É a defesa da ordem de Santo Ignacio de Loyola, e reflexões sobre a inoportunidade do Centenario do Marquez de Pombal, e sobre a nossa decadencia moral e intellectual. Está este opusculo escripto com tanta lucidez e com tal verdade logica, que pôde servir de repto a toda a escola liberal, a uma lucta em que as forças adversarias não podem abranger a latidade de tão solida argumentação, circumscripção em tão curtas periodos.

Felicitamos o auctor do opusculo, pois não tendo a sua modestia consentido que pozesse o seu nome na frente do seu trabalho, é este de tal ordem, que facil é advinhar a mão que o traçou.

Brinde.—No grande banquete celebrado no dia 6 na Villa de Ponte da Barca, por occasião da installação do *Gremio filial legitimista* da Barca e Arcos, foi brindado com freneticos clamores de sympathia e estima o nosso illustre compatriota e venerando legitimista, o exm.º snr Antonio Ribeiro Saraiva, que vive exilado em Londres desde que cahio o governo legitimo. Foi justa a homenagem prestada ao fiel companheiro de D. Miguel J, a esse servidor incançavel da nossa causa.

El Eco del Mino.—Agradecemos e aceitamos gostosamente a visita que nos acaba de fazer o nosso estimado collega de Tuy.

Honra-nos a troca que nos propõe tão espontaneamente.

A Nação.—Consta-nos que assumio as funcções directivas que exercia o nosso chorado amigo o snr D. Jorge Engenio Locio, o nosso collega na redacção d'aquella folha, o reverendo snr. Padre Seabra.

O nome assas conhecido e nunca assas victoriado do illustre escriptor legitimista, é uma garantia para o nosso partido e para o seu organ.

Companheiro de D. Jorge e distintamente odornado dos dotes de espirito que tanto o enobrecem, o nosso collega gosa no nosso partido aquella estima e consideração, que ninguém de boa fé pôde recusar a um talento que tão exuberantemente se tem revelado nas columnas da Nação, como doutinario, como polemista, e como orador festejado.

Os nossos parabens sinceros.

Reunião.—No domingo ultimo houve na casa da Associação Catholica, uma reunião de varias pessoas, para se tractar de remediar os males causados no monumento do Sameiro.

Nomeou-se uma commissão composta de muitos cavalheiros, da qual ficou presidente o snr. José Fermio d'Almeida.

É d'esperar da sua muita actividade e zelo, que em breve consiga a reparação dos estragos causados no Sameiro, porque, quanto a estatua da SS. Virgem, ha quem saptisfaça todas as despesas. Braga hade ser sempre a Roma Portuguesa.

A vante catholicos.

Memorias do Sameiro.—Ou narração circunstanciada da origem e realisação das obras do Monumento da Immaculada Conceição da SS. Virgem e da capella commemorativa da difinição dogmatica da infalibilidade pontificia.

Vende-se na casa do thesoureiro da devoção o snr. João Baptista Gomes Ferreira—Rua dos Capellistas n.º 4, e na sacristia do Sameiro.

Preço 400 reis.

Agradecemos a offerta.

O Positivismo e a Sociedade por Carlos José Caldeira, com uma extensa introdução pelo Padre Senna Freitas.—Recebemos este maravilhoso livro, que se vende por 600 reis, na livraria catholica do snr Teixeira de Freitas, infatigavel edictor da cidade de Guimarães, a quem agradecemos a valiosa offerta de tão precioso livro.

Mais de vagar fallaremos do seu grande merecimento e por enquanto pedimos só aos positivistas ou macaqueiros que mandem tocar a retirar para não cahirem prisioneiros nas conclusões sabias e logicas do seu erudito auctor.

O monumento do Sameiro.—Segundo a decisão dos peritos, ou homens da sciencia, exarado no auto de exame feito nas ruinas do monumento, mal se pode atinar com o que deu causa á destruição d'aquella obra levantada no cimo do Sameiro, á Virgem SS. da Conceição, padroeira do nosso infeliz Portugal.

Os scientificos, disseram, disseram, e afinal, nada disseram, porque, deixaram uma tal lacuna nas suas decisões, que tudo ficou ás aranhas, isto é, *nem foi raio nem dynamia*, e parece que foram ambas as cousas. É isto o que se cellige do scientifico exame. Ficamos scientes.

AOS NOSSOS ASSIGNANTES DAS PROVINCIAS

Está a findar um anno que o nosso jornal viu a luz da publicidade, e, como desejamos regularisar a escripturação do mesmo jornal, pedimos aos senhores assignantes que estão em vida, a fineza de mandarem satisfazer suas assignaturas até ao dia 29 do corrente mez de janeiro, pois, resolvemos suspender a remessa da *Cruz e a Espada* a todos aquelles que não mandarem satisfazer.

O nosso jornal vive sómente do favor de seus bons assignantes.

ANNUNCIOS

CONVITE

O Gremio Legitimista da Barca e Arcos, filial do Gremio Legitimista do Minho, convida todos os legitimistas a comparecerem na igreja Matriz da villa da Barca no dia 22 do corrente, pelas 9 horas da manhã, para assistirem ás missas que o mesmo Gremio manda celebrar por alma de D. Jorge de Locio, decano da imprensa, o grande campeão da causa legitimista.

Ponte da Barca, 10 de janeiro de 1883.

O presidente

José Pereira Pimenta de Souza e Castro.

PERDEU-SE

Um anel de ouro com brilhante, na 4.ª feira (16 do corrente), no Largo da Lapa, ou rua dos Capellistas, rua do Carvalho e Campo de D. Laiz; quem o achasse e o

queira restituir, pode dirgir-se a esta redacção, que indica seu dono.

Arrematação na comarca de Villa Verde

Faz-se publico — que no dia 11 do proximo mez de fevereiro, pelas 10 horas da manhã, e no Tribunal Judicial da camara de Villa Verde, se tem d'arrematar os bens abaixo declarados, por execução movida pelo exm.º José Luiz Pereira Crespo, da cidade de Lisboa, contra D. Maria Isabel da Motta e Silva, e marido Domingos José Alves, residentes no Porto, bens aquelles situados na comarca de Villa Verde, e que são:—O passal da Igreja de Godinhaços, sito no lugar da Igreja, de levradio, vidonho e matto, com agoa de lima e rega de Oural, avaliado em 480\$000 reis.—O campo da Seara de Cima, de lavradio e vidonho, com arvores de fructo, e com agoa de lima e rega do ribeiro de Rismos, sito no lugar da Igreja, freguezia de Goães, avaliado em 310\$000 reis.—O Passal de S. Miguel de Carreiras, de lavradio, vidonho, oliveiras e mais arvores de fructo, com agoa de lima e rega do ribeiro de Rôlla, sito no lugar da Igreja, da mesma freguezia, avaliado em 1:050\$000.—O Passal de Baixo, de lavradio, vidonho, oliveiras, larrangeiras, com casas torres, terreas, e sequeira no lugar da Igreja, freguezia de Novogilde.—O Passal de Cima, de lavradio, vidonho, oliveiras, matto, pinheiros e carvalhos, sito no dito lugar e freguezia.—A bouça dos Pinheiros, no sitio das Pocinhas, da mesma freguezia. Todas estas tres propriedades avaliadas em 3:100\$000 rs.—O Passal, de lavradio, vidonho, oliveiras e mais arvores de fructo, com agoa de lima e rega do Poço do Cruzeiro, sito no lugar da Igreja, freguezia de S. Pedro d'Esqueiros.—A bouça de Fôra, de lavradio, ridonho, matto, carvalhos e pinheiros, circundada por paredes e vallos, sita no mesmo lugar e freguezia. Ambas estas propriedades avaliadas em 2:300\$000.

Com procuração do exequente.

(103) Antonio Marques Rego.

FESTEVIDADE

Os devotos da miraculosa imagem de S. Vicente Ferrer, (advogado das be-xigas), que se venera na igreja dos Terceiros de S. Francisco, d'esta cidade, teem resolvido festejar com toda a pompa a Imagem do mesmo Santo no dia 21 de janeiro proximo; previnem porisso a todas as pessoas devotas do mesmo Santo, e que teem por costume offerter-lhes suas esmolas em cera, para que se dignem mandar-lhas no dia da sua festa.

Pelas 10 horas manhã do dia 21 do proximo mez de Janeiro do anno futuro, á porta da salla do tribunal judicial d'esta cidade e comarca de Braga, situado no largo de Santo Agostinho, onde costumam fazer-se as arrematações, em consequencia da deliberação do respectivo conselho de familia e interessados maiores, no dia d'hoje e no inventario orfanologico a que pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado se anda procedendo por morte de Manoel Fernandes Duarte, viuvo proprietario e morador que foi n'esta cidade, tem de andar em praça para ser decididamente entregue aquem maior lança offerecer acima da respectiva avaliação a seguinte propriedade immobiliaria: Uma morada de casas, que se compõe de dous andares, com seu quintal, designada pelo numero policial quatro a quatro C, situada no Campo dos Remedios d'esta cidade, de natureza allodial, avaliada na quantia de dous contos e quinhentos mil reis, quantia por que entra em praça. Pelo presente são igualmente citados, chamados, requeridos e notificados todos os individuos e credores incertos que se julgarem com algum direito á propriedade

a arrematar para ficarem scientes do dia, hora e local da arrematação e dedusirem seus direitos, pena de revelia. Da certidão da respectiva conservatoria consta que os onus ou hypothecas que pesam sobre a referida propriedade são as seguintes: a quantia d'um conto de reis de que é credor Manoel Marques da Silva Pereira, da rua de S. Geraldo d'esta cidade; duzentos mil reis, resto de maior quantia, de que é credora D. Theza Emilia Fernandes Calheiros, da rua do Carvalho d'esta cidade, e finalmente a quantia de quatro centos sessenta e dous mil cento cincoenta e cinco reis de que é credor João Antonio da Cruz, proprietario, da rua da Oliveira d'esta cidade.

Braga 18 de dezembro de 1882.

Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito,
Adriano Carneiro de Sampaio.

O Escrivão do 4.º officio
José Clodomiro Telles da Silva Menezes.

O JESUITA PELO P.º ***

Summario

Defeza de Ordem dos Jesuitas—o centenario do Marquez de Pombal; sua inoportunidade—a nossa decadencia moral e intellectual—P. Voituron—D. José de Lencastre—Victor Hugo—Cezar Cantu—serviços e elevação da Ordem dos Jesuitas: [alteza das suas missões no velho e novo mundo—Cha-teaubriand—de Pekin a Roma, de Roma á Persia, á Turquia, á Ethiopia e Paraguay—Voltaire e o padre Porée—Bourdalone, Gresset, Lecomte, Parenin, Charlevoix, Ducerceau, Sanadon, Dohalde, Noel, Bouhours, Daniel, Tournenime, Maimboug, Larue, Juvency, Rapiñ, Vanière, Commire, Sirmont, Bougeant, Petau, Montesquieu—Canadá, Paraguay e China—Du Tertre e Charlevoix, barão de La Hontan—Colbert e Louvois—os padres Fontenay, Cachard, Gerbillon, Le Conte, Bouvet, Visdelou, Brèdevent e Sicard—o monge Bazin—os padres Ceurdoux e Ricci—Luiz XIV—a Acadia—os missionarios no Brazil—Victor Hugo, Pascal—Conclusão.

Preço 209 reis.
Rua do Poço dos Negros, 48.

Vende-se uma casa na rua Nova n.º 51, e que faz quina para a rua de Sapateiros; e tambem se vende carro e meio de medidas de milhão; quem pertender falle na rua de D. Pedro V n.º 102.

(105)

Maria da Conceição Costa, com exame de instrucção primaria e francez, lecciona estas disciplinas e habilita para os ditos exames. Tambem lecciona piano, em sua casa na rua Nova de Souza n.º 9, em casa das alumnas ou em qualquer collegio de meninas.

(101)

Capellania

Acha-se vaga uma no real Sanctuario do Bom Jesus do Monte.

O ordenado é de 180\$000 reis e casa. Além das obrigações de confessar e assistir ás solemnidades, a intenção da missa é preza todos os dias.

Requerimento á meza do mesmo real Sanctuario até 31 do corrente.

Braga 17 de Janeiro de 1883.

O SECRETARIO

P.º Erancisco José Duarte Macedo.

(104)

Vende-se uma casa de um andar com seu eido de terra lavradia, com vidonho e fructa, tudo junto, tapado sobre si, e muito bem situado no lugar do Ventozo da freguezia de Lomar—Para tractar com José Bento de Barros, no largo de Santo Agostinho.

(106)